

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA Nº 2104-S, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR TIAGO ANDERSON SANT ANA SILVA, Analista do Executivo, NF. 4962389, para responder como Agente de Contratação - FG-AG, no período de 10/12/2024 à 24/12/2024, no (a) Gerência de Licitações e Contratos - GELIC, durante o período de licença médica do (a) titular **GUILHERME TONANI FERRARI**, NF. 3635597.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 1450737

PORTARIA Nº 2105-S, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR PRISCILA NASCIMENTO BARBOSA VIDON, Policial Penal, NF. 3803090, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 16/12/2024 à 14/01/2025, no (a) Centro de Detenção Provisória de Vila Velha - CDPVV, durante o período de férias do (a) titular **LEOMAR RIBEIRO MENDES**, NF. 3671739.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 1450738

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEJUS Nº
012/2024

A Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, por intermédio da Comissão Especial de Seleção e Qualificação para processar e julgar o chamamento público regido pelo Edital nº 012/2024, instituída pela Portaria nº 1887-S de 08 de novembro de 2024, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE HABILITAÇÃO** para Seleção de Entidade Privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social interessada na celebração de contrato de gestão visando gerenciamento da execução de ações e serviços de saúde à população carcerária nos estabelecimentos prisionais do Estado do Espírito Santo, conforme documentação apresentada no processo E-Docs 2023-Q2B1X.

Organização Social	Resultado
Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - AHBB	Habilitada
Associação Tristão da Cunha - ATC	Habilitada
Beneficência Hospitalar de Cesário Lange - BHCL	Habilitada
Instituto de Excelência em Saúde Pública - IESP	Habilitada
Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde - IGATS	Habilitada
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Saúde	Habilitada
Instituto Vida e Saúde - Invisa	Habilitada
Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de São Bernardo do Campo - ISCM	Habilitada

Conforme item 7.1.2.1 do Edital, da decisão de inabilitação prevista no subitem anterior, caberá recurso, a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Os recursos deverão ser dirigidos ao Coordenador da Comissão de Seleção e Qualificação, via e-Docs, endereçado a "COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PRISIONAL" que deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá

Vitória/ES, 12 de dezembro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA PROCESSAR E JULGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 012/2024

Portaria nº 1887-S de 08 de novembro de 2024.

Protocolo 1451073

RESUMO DA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 010.2021

Retificação ao Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 010.2021, cujo objeto é a prestação de serviços de guarda e vigilância, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA** e a Empresa **TECNUS SEGURANÇA E VIGILANCIA ARMADA LTDA EPP**
ONDE SE LÊ:

1 - Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 010/2021, originalmente celebrado entre as partes acima identificadas, em razão do não cumprimento de cláusulas contratuais.

LEIA-SE:

1 - Fica rescindido unilateralmente a contar de 07/10/2024 o Contrato nº 010/2021, originalmente celebrado entre as partes acima identificadas, em razão do não cumprimento de cláusulas contratuais.

Processo nº 2020-HG623

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1450789